

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 423/2004 de 6 de Julho de 2004

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Jovens Agricultores da Graciosa, na defesa dos interesses da classe, nomeadamente na promoção da modernização, da produtividade, da rentabilidade e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na prestação de serviços de natureza diversa e de assistência técnica aos mesmos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores da Graciosa, Rua Engº. Manuel Rodrigues Miranda, 9870-376 Santa Cruz da Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), o qual se destina a compartilhar os encargos com a assistência técnica especialmente dispensada no apoio à actividade de reprodução e melhoramento genético do efectivo bovino junto das explorações dos seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.04 – reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

17 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro